



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**

Rua Quintino Bocaiúva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402

CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

AVERBAÇÃO Nº 14, de 21/11/2023, à margem do Registro nº 517

Nº da Prenotação: 5462

Data da prenotação: 01/11/2023

Apresentante: CENTRO SOCIAL SÃO JOSE

Natureza do ato: ATA

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **30 página(s)**, fora averbado sob nº 14, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 21/11/2023, à margem do Registro nº 517, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CNPJ: 49.879.695/0001-12.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **GIANE DE FÁTIMA LUIZ RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA** e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 21/11/2023.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1208654PJXY000062377EE23L

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 272,56	R\$ 77,68	R\$ 53,08	R\$ 14,38	R\$ 18,60	R\$ 13,60	R\$ 13,14	R\$ 463,04

PESSOA JURÍDICA
SCR Pardo
F. 01

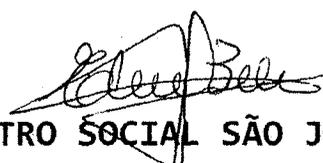
EXCELENTÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
CIVIL E JURÍDICO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP



O CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.499.689/0001-81, representado por seu Presidente: Elcio José Belei, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 15.251.641 SP/SSP e do CPF/MF n. 049.788.878-52, residente e domiciliado na Rua Targino Rodrigues do Prado, n. 532 - Jardim Santana II, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o registro do edital de convocação, da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25/09/2023 e do Estatuto Social alterado e atualizado, frente ao Registro nº 517, livro A, deste Serviço de Registro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP 26 de setembro de 2023



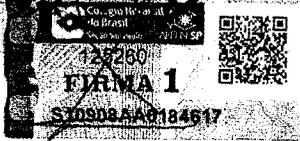

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ
Presidente: ELCIO JOSÉ BELEI

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Júnior | Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 643 - Centro - Fones: (14) 3372-3856 e 3372-2704

Reconheço por Semelhança \$/V 1 firmas(s) de *****
ELCIO JOSE BELEI*****

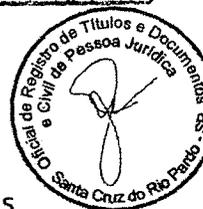
Recebi em 09/09/2023 a quantia de R\$ 18,00 (dezoito reais) em nome de *****
Santa Cruz do Rio Pardo 01 de novembro de 2023. Dou fé

ELIZABETH SILVA SIMÃO - ESCRIVENTE
CPF nº 495557 - Total: R\$ 8,11 Pedido: 18




Elton R. Franciscon
OAB/SP 305.674

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
F. 02



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.499.689/0001-81, representado por seu Presidente, convoca todos seus Associados e Diretoria para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **25 de setembro de 2023 às 19h**, na Rua Francisco Carlomagno, nº 265, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em primeira convocação, com presença mínima de 2/5 de seus Associados e às 20h, em segunda convocação, com o número de presentes, nos termos de seu Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: ALTERAÇÃO DE ESTATUTÁRIA; REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Este edital será fixado na Sede do Centro Social São José e na Casa do Menor Adelina Alóe.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP 14 de setembro de 2023



CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Presidente: ELCIO JOSÉ BELEI

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Junior | Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 643 - Centro - Fones: (14) 3372-3565 e 3372-2704

Reconheço por Semelhança S/V 1 (irmas(es) de: *****
ELCIO JOSE BELEI*****

Selo(s) 190809-184618*****

Santa Cruz do Rio Pardo 01 de novembro de 2023 Dou fe.

VICTORIA SILVA SIMÃO - ESCRIVENTE
Carimbo: 495558 Total: R\$ 8,11 Pedido: 18





SEÇÃO III

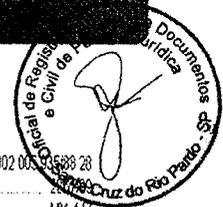
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Francisco Carlo Magno, 165- Vila Fabiano- Fone (14) 3372-3330-
Caixa Postal 82- CEP 18 900-000- Santa Cruz do Rio Pardo- SP

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112-
Caixa Postal 82- CEP 18 900-000- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

- 01 - C.N.A.S 23 002 000 000 000 28
- 02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS
- 03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº 4.441
- 04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
- 05 - Inscrição Municipal Nº 34588
- 06 - C.G.C.M.F Nº 51.499.689/0001-81
- 07 - I.N.S.S Nº 51.499.689/0001-81
- 08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.672.92.96 no dia 19/11/82 no D.O. de 20/11/82
- 09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 08/02/91
- 10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1089/87 de 22/09/87
- 11 - Atesta de Inscrição no C.M.P.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 defendido em 05/01/99
- 12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 18/02/99



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.499.689/0001-81, representado por seu Presidente, convoca todos seus Associados e Diretoria para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de setembro de 2023 às 19h, na Rua Francisco Carlomagno, nº 265, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em primeira convocação, com presença mínima de 2/5 de seus Associados e às 20h, em segunda convocação, com o número de presentes, nos termos de seu Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: ALTERAÇÃO DE ESTATUTÁRIA; REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Conforme edital fixado na Sede do Centro Social São José e na Casa do Menor Adelina Alóe em data de 14 de setembro de 2023.

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Presidente: ELCIO JOSÉ BELEI

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3130
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - CNAS..... Nº 002005 935688 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS..... Nº 2867169
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho..... Nº4 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3.....
05 - Inscrição Municipal..... Nº 345688
06 - C.G.C.M.F..... Nº 51 499 8890001-81
07 - IN.S.S..... Nº 51 499 8890001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J..... Nº 13 872/92 96 no dia 19/11/92 no D.O de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual..... Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O de 08/02/91
10 - Unidade Pública Municipal..... Lei Nº 103987 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP..... Processo Nº 02/99 datado em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A de S.C.R.Pardo - SP..... Nº 0299 desde 18/02/99

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados e convocados do Centro Social São José, no dia **25/09/2023**, em primeira convocação às 19h, não tendo número correspondente a 2/5 dos membros e, às 20h em segunda convocação foi aberta com os membros presentes a sessão atendendo a convocação por sua Diretoria constante em edital publicado e afixado, desde o dia 14/09/23, em sua sede, na Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente - Adelina Alóe, e no quadro de avisos na Prefeitura Municipal.

Comparecem membros da Diretoria, voluntários e associados da entidade para tratar dos seguintes assuntos: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA; REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS;**

O Senhor Presidente **ELCIO JOSE BELEI** agradeceu a presença de todos e destacou a importância dos trabalhos realizados em prol da comunidade e do avanço na transparência das ações tomadas no ano de 2023.

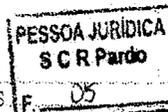
Primeiramente foi explanado que em relação de estar a Chocolataria Frei Chico registrada em nome de terceiros, informou-se que devido à exigência de emissão de nota fiscal para realização de vendas de chocolates para prefeituras e empresas, acordou-se à época de sua constituição, em reunião com membros da Diretoria da Entidade, sob as orientações contábeis e jurídicas, a constituição de empresa tendo como titular uma pessoa física, ante a impossibilidade, alegada na época, de ser em nome da própria entidade.

Em seguida, informou-se que a chocolataria não tinha registro como Pessoa Jurídica, desde sua criação, e isso impedia o aumento de receita com vendas para prefeituras e empresas. Diante da necessidade urgente de aumentar a arrecadação e diante do tempo, só havia a disponibilidade de constituir em nome de terceiros. Segundo o que foi

3

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Fone: (14) 3372-3112
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



01 - C.N.A.S. 12.002.005.935/80-28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS F. 2897/83
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho Nº 44-447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 245/88
06 - C.G.C.M.F. Nº 51.498.689/0001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51.498.689/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/82-96 no dia 19/11/82 no D.O. de 20/11/82
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/81 no D.O. de 08/02/81
10 - Unidade Pública Municipal Lei Nº 1039/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/98 datado em 05/01/98
12 - Certificado de Registro no C.M.F.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/98 datado em 18/02/98

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

orientado na época não poderia se constituir empresa em nome da entidade, que era sem fins lucrativos.

Conforme registros contábeis, a entidade teve um aumento expressivo na arrecadação, passando de R\$ 7.523,00 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais) no ano de 2020, para o montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) no ano de 2021 e vem crescendo cada vez mais com o sucesso do trabalho dos seus colaboradores, associados, voluntários e da Diretoria.

Foram apresentados os registros contábeis e extratos que confirmam que todo o patrimônio pertence à entidade Centro Social São José e que toda movimentação financeira ocorrida na pessoa jurídica está devidamente contabilizada, com o extrato bancário da conta e emissão de notas fiscais e não houve e não há nenhum tipo de distribuição de renda, sendo que tudo que foi e é aferido foi remetido integralmente ao Centro Social São José.

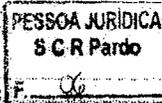
Considerando o explanado o Sr. Presidente aponta e propõe a extinção da pessoa jurídica e que seja remetido todo o saldo atual arrecadado diretamente à conta da entidade. Com a devida extinção, propõe-se a criação da Pessoa Jurídica – Chocolataria Frei Chico, sendo sócia proprietária a entidade Centro Social São José, bem como a criação de filiais oportunamente, cujo objeto social seja a confecção e venda de chocolates e semelhantes.

Nesse sentido, tem-se que é necessária previsão expressa no Estatuto Social para a constituição de Pessoa Jurídica, bem como a possibilidade de celebrar convênios, termo de fomento e parceria, consórcios, participar de licitações e demais contratos com o Poder Público ou com a iniciativa privada, sendo o produto remetido integralmente para a entidade para seu custeio e financiamento de seus projetos, vedada qualquer tipo de distribuição de lucros aos seus membros e associados, seja direta ou indiretamente.

3 2

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Fone: (14) 3372-2820
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP



01 - C.N.A.S.	23 052 005 92588 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS	266788
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho	Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3	
05 - Inscrição Municipal	Nº 34588
06 - C.G.C.M.F.	Nº 51 498 6890001-81
07 - INSS	Nº 51 498 6890001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J.	Nº 13 87292 86 no dia 19/11/82 no D.O. de 20/11/82
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual	Decreto Nº 32 957 de 07/02/81 no D.O. de 08/02/81
10 - Utilidade Pública Municipal	Lei Nº 109987 de 22/09/87
11 - Ato de Inscrição no C.M.ºs. de S.C.R.Pardo - SP	Processo Nº 0298 datado em 05/01/98
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R Pardo - SP	Nº 0298 desde 18/02/98

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

Explica-se que a medida é salutar e proporciona mais transparência e mais oportunidades de vendas dos produtos da chocolataria e renda para a entidade, por isso, propõe a inclusão no Estatuto Social abaixo listada:

Para melhor adequação no Estatuto Social, propõe a junção do artigo 3º e 4º, e a inclusão expressa em parágrafo único da possibilidade de manter e criar programas de: Abrigo e acolhimento institucional; Casa Lar; Serviço de atendimento em família acolhedora e Apoio sócioeducativo em meio aberto. Nesse sentido, onde se lê:

Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades, o C.S.S.J. se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias.

Art. 4º Cada unidade de serviço terá seu Regimento Interno próprio que, aprovado pela Diretoria, disciplinará seu funcionamento.

Passa a constar no Estatuto Social o artigo 3º e seu parágrafo único:

Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades, o Centro Social São José se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias. Cada unidade de serviço terá seu Regimento Interno próprio que, aprovado pela Diretoria, disciplinará seu funcionamento.

Parágrafo único: Para a consecução de seus fins, a Associação poderá manter e criar programas de:

- a) Abrigo e acolhimento institucional;
- b) Casa Lar;
- c) Serviço de atendimento em família acolhedora;
- d) Apoio socioeducativo em meio aberto;

Consequentemente, o artigo 4º contará com a inclusão proposta:

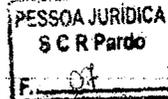
Art. 4º - O Centro Social São José poderá, e desde que os resultados sejam remetidos exclusivamente à entidade e não haja nenhuma forma de distribuição de lucro entre associados e colaboradores, direta ou indiretamente:

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S.
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2367/89
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 34589
06 - C.G.C.M.F. Nº 51 499 689/001-01
07 - I.N.S.S. Nº 51 499 689/001-01
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13 872/92 96 no dia 19/11/92 no D.O de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O de 08/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 0298 defendido em 05/01/98
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 0299 desde 18/02/99

- I. *Filiar-se a organizações nacionais e internacionais dentro de seu campo de atuação, mediante aprovação em Assembleia Geral, constituída especialmente a este fim;*
- II. *Ser sócia proprietária de empresas ou instituições com finalidade lucrativa de qualquer setor, mediante aprovação em Assembleia Geral;*
- III. *Consortar-se com outras entidades do terceiro setor, mediante aprovação em Assembleia Geral, constituída especialmente a este fim;*
- IV. *Celebrar convênio, termo de colaboração, termo de fomento e parceria e demais contratos com o Poder Público, entidades sem fins lucrativos e organizações de terceiro setor ou particulares da iniciativa privada;*
- V. *Participar de processos licitatórios;*
- VI. *Utilizar suas estruturas administrativas e patrimoniais para prestar serviços ao Poder Públicos e particulares;*
- VII. *Prestar serviços na área de formação e realização de eventos, conferências e seminários para outras organizações do terceiro setor, órgãos públicos e da iniciativa privada, que atuam em áreas afins.*

Para melhor adequação, propõe-se a alteração no artigo 25 do Estatuto Social, onde previa 30 min. de antecedência para constar que será até 5 dias antes da realização do pleito, passando a constar dessa redação:

Art. 25º - *O registro das chapas será requerido pelo Presidente da Diretoria, até 5 dias antes da realização do pleito, com a declaração de seus componentes, de que autorizam a inclusão de seus nomes na mesma.*

E para complementar a redação do artigo 25, propõe a alteração no prazo do artigo 27 de 30 min para 24h antes do pleito, assim constará:

3

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S.	23002 005 925/68 26
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS	2667/68
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho	Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A3	
05 - Inscricao Municipal	Nº 345/68
06 - C.G.C.M.F.	Nº 51.496.689/001-81
07 - I.N.S.S.	Nº 51.499.689/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J.	Nº 13.872/92 96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual	Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 08/02/91
10 - Unidade Pública Municipal	Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atela de Inscricao no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP	Processo Nº 02/99 defenico em 15/10/1999
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A de S.C.R.Pardo - SP	Nº 02/99 desde 18/10/1999

Art. 27º- A recusa de candidatura será comunicada ao Presidente da Chapa de imediato, o qual poderá substituir o nome do impugnado, desde que, cumpra a antecedência de 24 horas antes do pleito.

As propostas, a constituição da pessoa jurídica e a prestação de contas foram discutidas e aprovadas por unanimidade.

O Estatuto Social foi lido com as referidas mudanças e aprovado por unanimidade pelos presentes e entrará em vigor a partir de seu registro em cartório.

Por fim, discute-se e vota-se a atualização do valor para contribuição de associado do Centro Social São José, que fica estipulado o valor mínimo a ser pago pelo associado de R\$ 15,00, a partir do mês de outubro de 2023.

Não havendo mais nenhuma questão pendente, considera-se encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Centro Social São José. A presente ata foi lida e assinada por todos e lavrada pelo 1º Secretário.


Bruno Ricardo Vuolo Miotto
1º Secretário


Elcio José Belei
Presidente


Elton R. Franciscan
OAB/SP 305.674

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP



- 01 - C.N.A.S. 3 002 005 925/68 26
- 02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867/69
- 03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho Nº 447
- 04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
- 05 - Inscrição Municipal Nº 245/88
- 06 - C.G.C.M.F. Nº 51 499 689/0001-81
- 07 - I.N.S.S. Nº 51 499 689/0001-81
- 08 - Declar. de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13 872/82 96 no dia 19/11/82 no D.O. de 20/11/82
- 09 - Declar. de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32 957 de 07/02/81 no D.O. de 08/02/81
- 10 - Unidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
- 11 - Ateste de Inscrição no C.M.ºS. de S.C.R. Pardo - SP Processo Nº 02/99 defendido em: 05/01/99
- 12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R. Pardo - SP Nº 02/99 desde 18/02/99

Lista de Presença da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 25/09/2023 às 19h, em **primeira** convocação:

Nome:

Assinatura:

Luiza Biancar Jonson	
Maria Regina Sadeira Sudele	
M ^{te} : Ingele Davaccine	
Silma Aparecida Martins Pachoso	
Aparecida Lourdes Alves Zanha	
Maira Ferreira Rogerio	
Rosângela M. Sudele R. Pitol	
Aida Regina Buassali Benfante	
Aparecida Figueira Gabriel	
Robson Mozanti de Paula Girao	
Flurimiro dos Santos	
Maria Celeste do Carmo Lombardi	
Paulo Sergio Cogo	
Mauricio Frederico	
Luiz Fernando Pinheiro	
JOSE ANGELO ZATIA	
Andria Regina Maria	
Guiliana Cascapua Alves Diniz	
Andreia M. Nando Queiroz	
Nezete Garcia Belei	
Elton Rogério Pinheiro	
Ana Laura C. Pimentel Terizan	

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3330
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP



**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

PESSOA JURÍDICA
S.C.R. Pardo
p. 10

- 01- CNAS..... Nº 002.005.935/88-28
- 02- Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS..... 2367199
- 03- Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Apoio Social Criança..... Nº4.447
- 04- Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
- 05- Inscrição Municipal..... Nº 345168
- 06- C.G.C.M.F..... Nº 51.499.689/0001-81
- 07- INSS..... Nº 51.499.689/0001-61
- 08- Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J..... Nº 13.87282/96 no dia 18/11/92 no D.O. de 20/11/92
- 09- Declaro de Utilidade Pública Estadual..... Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 08/02/91
- 10- Unidade Pública Municipal..... Lei Nº 1098/87 de 22/09/87
- 11- Ateste de Inscrição no C.M.S. de S.C.R. Pardo- SP..... Processo Nº 02/99 deferido em 05/01/99
- 12- Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R. Pardo- SP..... Nº 02/99 desde 18/02/99

Lista de Presença da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 25/09/2023 às 20h, em **segunda** convocação:

Nome:

Flávia Andrade Jure Buzolin

Duzete Gonzola Belci

Andréia Miranda Queiroz

Guiliana Casqueira dos Reis Diniz

Andriana Regina Maria

Luiz Fernando Pinho

Jose ANGELO ZAIÁ

Paulo Sergio Cogo

George Luiz Raymond

Jose Sanches Moura

Renata Lucia Brazzi Ferraz

Aynton Suscar

Aluizio Rodrigo Belci

George Henrique Vaz de Carmo

Marysa Venturini Zanoni

JOSE RIBENS R. SILVA JUNIOR

Rogério Ezequiel Ferraz

Maria Ingele Baccarozzi

Silvia Aparecida Mombros Pedoso

Amara de Lourdes Alves Gomes

Maira Ferreira Rogerio

Aynton Suscar

Valda Regina Brassali Benard

Aparecido Espinosa

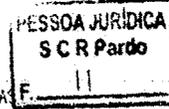
Rosani Mozzate Paula Jacos

Assinatura:

Handwritten signatures corresponding to the names listed on the left, including names like Buzolin, Belci, Queiroz, Diniz, Regina, Pinho, Zaiá, Cogo, Raymond, Moura, Ferraz, Suscar, Belci, Carmo, Zanoni, Silva, Ferraz, Baccarozzi, Pedoso, Gomes, Rogerio, Benard, Espinosa, and Jacos.

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Pardo - SP
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP



- 01 - CNAS
- 02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEA
- 03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho
- 04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
- 05 - Inscrição Municipal
- 06 - CGCMF
- 07 - INSS
- 08 - Declaro de Util. Publ. Federal Processo M.J. Nº 12.67.292/96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
- 09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
- 10 - Unidade Pública Municipal Lei Nº 1092/87 de 23/09/87
- 11 - Atesta de Inscrição no CMPS de S C R Pardo - SP Processo Nº 02/99 datado em 05/01/99
- 12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A de S C R Pardo - SP Nº 0299 desde 16/02/99

CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"
Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

Lista de Presença da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 25/09/2023 às 20h, em segunda convocação:

Nome:

Assinatura:

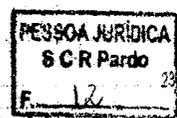
Maria Regina Scudeler Scudeler	
Luiza Beatriz Siqueira	
Flávia do S. Santos	
Maria Leister do Carmo Scudeler	
Rosângela Scudeler Fitol	
Lucio FIGUEIRA	
Maurício Frederico	
Elton Rogério Franckson	
Ana Paula C. Pimentel Treignan	
BR-Nº RICARDO VUOLIO MIOTO	

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3340
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



- 01 - CNAS
- 02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS
- 03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho
- 04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
- 05 - Inscrição Municipal
- 06 - C G C M F
- 07 - INSS
- 08 - Declare de Util. Publ. Federal Processo M.J. Nº 13.672/92 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
- 09 - Declare de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/81 no D.O. de 02/02/81
- 10 - Liberdade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
- 11 - Atesta de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 defendido em 05/01/99
- 12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 13/02/99

Lista de assinatura da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 25/09/2023:

Nome:

Assinatura:

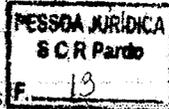
Joze Henrique Viesido Carmo	
Aluisio Rodrigo Belei	
Renata Lucia Brazoti Ferrari	
Rogério Esquivel Ferrari	
Marcia Ferreira Rogatto	
Luiz Carlos Bianchi Junqueira	
Mª. Angéla B. Paizze	
Cláudia Aparecida Martins Pachoso	
Cláudia Pachoso	
Amara de Lourdes Mac Anha	
Leize R. S. Silva	
Maria Regina Sadeira Junqueira	
Apangela D. Sadeira Pytol	
Ubirajara dos Santos	
João Sanchez marci	
Flávio Aníbal Junior Biazini	
Luiz Fernando Binkoto	
JOSE RUBENS R. SILVA JUNIOR	
JOSE ANGELO ZAMIA	
Paulo Sergio Bogio	
Suzete Gazola Belei	
Ancheia m. Nando Guerra	
Carla Regina Puassali Bortolozzi	
Rosineu Mazzate de Paula Gicon	

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno, nº 265 - Vila Fabiano - Fone: 3372-3330
CEP: 18 913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP

**CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Rua: Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº, Itaipu, Fone (14) 3372-3112
CEP: 18 915-844- Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



- 01- CNAS 03 002 005 93586 26
- 02- Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2967789
- 03- Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº4 447
- 04- Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
- 05- Inscrição Municipal Nº 34588
- 06- C.G.C.M.F. Nº 51 499 6890001-81
- 07- I.N.S.S. Nº 51 499 6890001-81
- 08- Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13 87292 96 no dia 19/11/92 no D.O de 20/11/92
- 09- Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O de 06/02/91
- 10- Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/03/87
- 11- Atesta de Inscrição no C.M.*S de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 deferido em 05/01/99
- 12- Certificado de Registro no C.M.D.C.A de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 18/02/99

Lista de assinatura da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 25/09/2023:

Nome:

Assinatura:

Mozia Celeste do Carmo Lombardi	
Cina Laura C. Pinental Truzan	
Aparecida Figueira Garsini	
Elton Rogério Francisco	
Gleio José Belli	
Maurício Frederico	
Márcia Venturini Jeanoni	
Juliana Cascapra Alves Auniz	
Andriana Regina Maia	

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ



Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone: (13) 3333-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo

01 - C.N.A.S. 23 02 005 93588 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS. E. 14 286789
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho. Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal. Nº 34508
06 - C.G.C.M.F. Nº 51 489 689/001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51 489 689/001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13 872/92 98 no dia 10/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual. Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O. de 06/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal. Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP. Processo Nº 02/99 detido em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP. Nº 02/99 desde 18/02/99

ESTATUTO SOCIAL

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º- O Centro Social São José, também designado pela sigla C.S.S.J, constituído em 01 de julho de 1985, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, localizado à Rua: Francisco Carlomagno nº 265, Vila Fabiano – CEP: 18.913-058.

Art. 2º- No desenvolvimento de suas atividades, o Centro Social São José, não fará distinção alguma quanto à origem, idade, raça, sexo, condição social, credo político ou religioso, realizando os atendimentos de maneira gratuita, preservando a universalidade de seus atendimentos.

Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades, o Centro Social São José se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias. Cada unidade de serviço terá seu Regimento Interno próprio que, aprovado pela Diretoria, disciplinará seu funcionamento.

Parágrafo Único: Para a consecução de seus fins, a Associação poderá manter e criar programas de:

- Abrigo e acolhimento institucional;
- Casa Lar;
- Serviço de atendimento em família acolhedora;
- Apoio socioeducativo em meio aberto;

Eton J. Francisco
CAB/SP 305.674

3

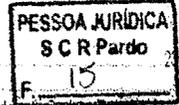
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ



Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3350
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S.
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS.
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Apoio Social e Treinamento.
04 - Registro Pessoa Jurídica São Nº2 do Livro A 2
05 - Inscrição Municipal
06 - C. & C.M.F.
07 - INSS
08 - Declaração Util. Públ. Federal Processo M.J.
09 - Declaração de Utilidade Pública Estadual.
10 - Utilidade Pública Municipal.
11 - Atestado de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP.
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A de S.C.R.Pardo - SP.

Art. 4º - O Centro Social São José poderá, e desde que os resultados sejam remetidos exclusivamente à entidade e não haja nenhuma forma de distribuição de lucros entre associados e colaboradores, direta ou indiretamente:

- I. Filiar-se a organizações nacionais e internacionais dentro de seu campo de atuação, mediante aprovação em Assembleia Geral, constituída especialmente a este fim;
- II. Ser sócia proprietária de empresas ou instituições com finalidade lucrativa de qualquer setor, mediante aprovação em Assembleia Geral;
- III. Consorciar-se com outras entidades do terceiro setor, mediante aprovação em Assembleia Geral, constituída especialmente a este fim;
- IV. Celebrar convênio, termo de colaboração, termo de fomento e parceria e demais contratos com o Poder Público, entidades sem fins lucrativos e organizações de terceiro setor ou particulares da iniciativa privada;
- V. Participar de processos licitatórios;
- VI. Utilizar suas estruturas administrativas e patrimoniais para prestar serviços ao Poder Públicos e particulares;
- VII. Prestar serviços na área de formação e realização de eventos, conferências e seminários para outras organizações do terceiro setor, órgãos públicos e da iniciativa privada, que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O Centro Social São José é dividido em duas unidades, o próprio C.S.S.J, o qual, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) oferta o Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos) e a Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente "Adelina Aloe", que oferta o Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de abrigo. Ambos os serviços estão previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.

Elton F. Franciscan
023/SP 305.674

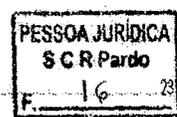
3

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 9333-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.



01 - CNAS 29.002.005.935788 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867769
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº4 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - Inscção Municipal Nº 345168
06 - CG CNF Nº 51.499.669/0001-81
07 - IN S.S. Nº 51.499.669/0001-81
08 - Declaro de Util. Publ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92 96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 06/02/91
10 - Unidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscção no C.M.P.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/90 defendido em 15/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 18/02/99

Art. 6º - O Centro Social São José tem por finalidade:

- a) Proporcionar às crianças e adolescentes de ambos os sexos, alimentação e profissionalização, objetivando proporcionar a elas, condições de melhoria socioeconômica e cultural, e às famílias, atendimento e apoio visando a dignidade da pessoa humana e a adequação em seus lares daquilo proporcionado na entidade;
- b) Combater a pobreza e a fome, integrando-se aos membros da sociedade, em especial àqueles condizentes ao seu setor, visando a dignidade humana;
- c) Realizar atendimento, assessoramento a defesa e garantia de direitos aos seus usuários, e aos cidadãos que dela necessitem, bem como, o encaminhamento ao mercado de trabalho;
- d) Garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário;
- e) Assegurar espaços e condições adequadas para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes atendendo as provisões contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;
- f) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- g) A publicidade e transparência em suas ações.

Art. 7º - A Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente tem por finalidade a assistência social à criança e ao adolescente, cuja faixa etária compreende dos 0 aos 17 anos e 11 meses, sem lar, ou em estado de vulnerabilidade, ainda que transitória, proporcionando alimentação, moradia, assistência médica, bem como, promovendo a integração no mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua autossustentação, utilizando de todos os

Elton Francisco
QAB/SP 305.674

3

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



1 - C.N.A.S. 002 005 935/88 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS. F. 13 2867/89
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Apoio Social e Trabalho. Nº4 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal. Nº 345/88
06 - C.G.C.M.F. Nº 51 499 689/001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51 499 689/001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13 872/92 86 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual. Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal. Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP. Processo Nº 02/88 defendido em (05/1/89)
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP. Nº 02/88 desde 16/02/89

meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 8º - O Centro Social São José é constituído por número ilimitado de associados, divididos em quatro categorias:

I) Associados Fundadores: todos os participantes da reunião de fundação, realizada em 01 de julho de 1985;

II) Associados Efetivos: todos os que a Diretoria, a seu critério, julgar oportuno propor como colaboradores financeiros da entidade;

III) Associados Voluntários: todos os que participarem das atividades da entidade, doando seu tempo e trabalho;

IV) Associados Honorários: todos os que forem como tais propostos pela Diretoria, como eventuais colaboradores ou benfeitores de relevância, e aceitos pela Assembleia Geral;

Art. 9º - Para que alguém seja admitido no rol de associados, deverá ser primeiro indicado à Diretoria, preencher por escrito uma proposta de associado com os dados que a entidade entender conveniente, comprometendo-se a observar este Estatuto *in totum* e só depois de aceito será convidado a associar-se.

Parágrafo Único - Haverá livro próprio, com a relação de todos os membros associados, contendo sua qualificação em folhas digitadas, os quais terão um número de identificação que coincidirá com o seu número de carnê de contribuição. As alterações admissão e demissão deverão ser anotadas pelo secretário, com visto do presidente. Por ocasião da Assembleia Geral Eletiva, será atualizada e apresentada a lista completa dos associados.

Elton R. Franciscan
OAB/SP 305.674

8 4

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (13) 3322-3307
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 28.002.005.935/88-28
03 - Secretaria Estadual de Promoção Social/Coordenação de Apoio Social e Trabalho 2867/89
04 - Registro Pessoa Jurídica Soc Nº2 do Livro A 3 184.447
05 - Inscricao Municipal Nº 345/88
06 - D.G.C.M.F. Nº 51.499.600/0001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51.499.669/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92.96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 08/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1039/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.ºS. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/89 deferido em 05/01/93
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/89 desde 18/02/99

Art. 10º - Têm direito a participar das Assembleias Gerais, a votarem e serem votados para eleição da Diretoria, somente associados efetivos, desde que em dia com suas contribuições.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III. Ter idoneidade moral e não estar comprometido juridicamente ou socialmente em situações criminosas comprovadas.

Art. 12º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Art. 13º - O associado que quiser se desligar do quadro associativo, deverá fazer seu pedido de demissão, encaminhando-o à diretoria.

Art. 14º - Serão excluídos pela Diretoria, os associados que praticarem atos graves, contrários aos propósitos da instituição, bastando para tanto ser comunicado por escrito da decisão.

Parágrafo Único - O associado excluído poderá encaminhar à Assembleia Geral, que deverá ser convocada especialmente para este fim, recurso no prazo de cinco dias.

CAPÍTULO III

TÍTULO I

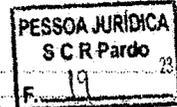
Das Assembleias

Elton Francisco
OAB/SP 305.674

3
5

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 0970-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01- C.N.A.S. 23.02.005.935/88.26
02- Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 280789
03- Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Apoio Social e Trabalho Nº4.447
04- Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05- Inscricao Municipal Nº 34588
06- D.G.C.M.F. Nº 51.489.889/001-81
07- IN.S.S. Nº 51.489.889/001-81
08- Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.87292/96 no dia 18/11/92 no D.O. de 20/11/92
09- Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 08/02/91
10- Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11- Atesta de Inscricao no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/89 defendido em 05/01/93
12- Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/93 desde 18/02/93

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

Art. 15º - O Centro Social São José será administrado por:

- I Assembleia Geral
- II Diretoria
- III Conselho Fiscal
- IV Conselho Consultivo

Art. 16º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, bem como, em dia com suas contribuições.

Art. 17º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a diretoria, conselho fiscal e o conselho consultivo;
- II. Decidir sobre as reformas do Estatuto Social;
- III. Decidir sobre a dissolução da entidade nos Termos do Artigo 57;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Julgar recursos contra atos de exclusão de associados;
- VII. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- VIII. Discutir e aprovar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 18º - A Assembleia geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

Art. 19º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Elton R. Francisco
OAB/SP 305.674

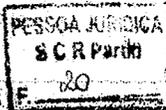
36

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S. 33.002.005.935/08.28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS. 2887/89
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho. Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº 2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal. Nº 345/88
06 - C.G.C.M.F. Nº 51.499.689/0001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51.499.689/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92 96 no dia 18/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual. Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 08/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal. Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP. Processo Nº 02/89 defendido em 05/01/89
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP. Nº 02/89 desde 18/02/89

Art. 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição, ou por publicação na imprensa local ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo Único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/5 (dois quintos) dos associados, e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

TÍTULO II

Da Eleição

Art. 21º - A eleição para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal será através de Assembleia Geral Ordinária, em data e hora a serem fixadas.

Parágrafo Único - Terá direito a voto o associado que comparecer à Assembleia enquanto a mesma estiver em andamento.

Art. 22º - Poderão votar e ser votados, os associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, desde que admitidos no quadro social há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 23º - Os associados exercerão o direito de voto somente pessoalmente, não sendo admitida delegação de poderes.

Art. 24º - A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e por chapa registrada, não sendo admitido voto por correspondência.

Parágrafo Único - Poderá ser admitido o sistema de voto por aclamação, quando se tratar de reeleição.

Elton R. Francisoni
OAB/SP 305.674

37

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S. Nº 002 005 93588 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS Nº 2887869
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho Nº 4 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº 2 do Livro A 3
05 - inscrição Municipal Nº 345188
06 - C.G.C.M.F. Nº 51 499 8890001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51 499 8890001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13 87292 96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1039/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 0269 deferido em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A de S.C.R.Pardo - SP Nº 0269 desde 18/02/99

Art. 25º - O registro das chapas será requerido pelo Presidente da Diretoria, até 5 dias antes da realização do pleito, com a declaração de seus componentes, de que autorizam a inclusão de seus nomes na mesma.

Art. 26º- Os candidatos poderão ser recusados, desde que os mesmos não satisfaçam as condições mínimas de elegibilidade estatutária ou existam fatos e atos que os desabonem, para o exercício do cargo, além dos impedimentos legais.

Art. 27º- A recusa de candidatura será comunicada ao Presidente da Chapa de imediato, o qual poderá substituir o nome do impugnado, desde que, cumpra a antecedência de 24 horas antes do pleito.

Art. 28º- As chapas registradas serão afixadas no local da Assembleia, para conhecimento dos votantes.

Art. 29º- Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos e em caso de empate a chapa eleita será aquela cuja presidente seja o mais idoso.

TÍTULO III

Da Diretoria Executiva, Do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo

Art. 30º- A Diretoria será constituída por um presidente, três vice-presidentes, primeiro, segundo e terceiro secretários, primeiro, segundo e terceiro tesoureiro e primeiro, segundo e terceiro diretor social.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 3 (três anos), a contar de 15 de julho, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Elton R. Francison
OAB/SP 305.674

8

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (19) 3372-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01- C.N.A.S 3.002.025.935/88-28
02- Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867/89
03- Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº4.447
04- Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05- Inscrição Municipal Nº 345/88
06- C.S.C.M.F Nº 51.499.689/0001-81
07- INSS Nº 51.499.689/0001-81
08- Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92 96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09- Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
10- Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1092/87 de 23/09/87
11- Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 defendido em 05/10/99
12- Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 18/10/99

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

Art. 31º- Os membros da diretoria somente poderão ser destituídos em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 20 e Parágrafo Único.

Art. 32º- Compete à Diretoria:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com as Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Investir os recursos disponíveis da Instituição visando mais vantagens patrimoniais;
- VI. Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional;
- VII. Aplicar subvenções e doações recebidas nas finalidades que a estejam vinculadas;
- VIII. Não remunerar nem conceder vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma de título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- IX. Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto;
- X. Realizar atividade permanente de prestação de serviços gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza;
- XI. Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Art. 33º- A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês.

Art. 34º - Compete ao Presidente:

- I. Representar o Centro Social São José ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;

Elton R. Franciscan
OAB/SP 305.674

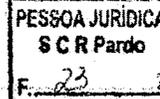
39

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (13) 3374-3930
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.



01 - CNAS
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867/89
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica São Nº 2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 345/88
06 - C.G.C.M.F. Nº 51.499.889/0001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51.499.889/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92 no dia 19/11/92 no D.O de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O de 09/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1098/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/89 defendido em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/89 desde 18/02/99

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Firmar acordos, convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas, ou com pessoas físicas;

VI. Exercer o voto de qualidade no caso de empate na votação das resoluções da diretoria executiva;

VII. Designar, substituir ou destituir os gerentes, encarregados, supervisores ou coordenadores das atividades vinculadas ou mantidas pela Instituição;

VIII. Assinar com o primeiro Tesoureiro a emissão de cheques e outros títulos quaisquer, que resultem em responsabilidade financeira para a Instituição;

IX. Apresentar em conjunto com o Tesoureiro as contas da entidade para apreciação do Conselho Fiscal.

Art. 35º - Compete ao Primeiro Vice-Presidente:

I. Representar o Centro Social São José ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em conjunto ou separadamente com o Presidente;

II. Firmar acordos, convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas, ou com pessoas físicas; em conjunto ou separadamente com o presidente;

III. Designar, substituir ou destituir os gerentes, encarregados, supervisores ou coordenadores das atividades vinculadas ou mantidas pela Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente Adelina Aloe;

IV. Ser responsável pelo desenvolvimento das atividades da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente Adelina Aloe;

V. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

VI. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

VII. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 36º - Compete ao Segundo Vice-Presidente:

I) Designar, substituir ou destituir os gerentes, encarregados, supervisores ou coordenadores das atividades vinculadas ou mantidas pelo Centro Social São José;

II) Ser responsável pelo desenvolvimento das atividades do Centro Social São José;

III) Substituir o Primeiro vice-presidente em suas faltas ou impedimentos

Elton R. Franciscan
OAB/SP 805.674

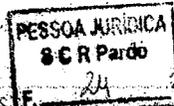
26
10

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3072-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - CNAS Nº 002 005 935/88 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867/89
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 345/88
06 - C.C.M.F Nº 51 499 889/001-51
07 - INSS Nº 51 499 889/001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13872/92 96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/89 datado em 05/01/89
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/89 desde 18/02/89

- IV) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- V) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 37º – Compete ao Terceiro Vice-Presidente:

- I. Responsabilizar-se por toda área promocional da Instituição;
- II. Substituir o Segundo Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 38º- Compete ao primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 39º - Compete ao segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 40º – Compete ao terceiro secretário:

- I. Substituir o segundo secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de modo geral, sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 41º - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

Elton R. Franciscan
OAB/SP 305.674

26
11

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 332-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.



01 - CNAS 23.012.005.925/89.28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867169
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº 2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 345/88
06 - C.G.C.M.F. Nº 51.499.689/0001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51.499.689/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92 de 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 06/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 deferido em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 18/02/99

VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria inclusive contas bancárias;

VII. Assinar com o presidente à emissão de cheques e outros títulos quaisquer que resultem em responsabilidade financeira para a Instituição;

VIII. Apresentar em conjunto com o Presidente as contas da entidade para apreciação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º – A prestação de contas do Centro Social São José e da Casa de Apoio à Criança e Adolescente Adelina Aloe, obedecerá a princípios fundamentais das Normas Básicas de Contabilidade, bem como, haverá a publicidade na sua sede e através do site www.centrosociaisaojose.com.br, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de suas atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FTGS.

Parágrafo 2º - O disposto no Parágrafo anterior será disponibilizado a qualquer cidadão para exame também na sede das entidades.

Art. 42º- Compete ao segundo tesoureiro, auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Art. 43º- Compete ao terceiro tesoureiro, auxiliar o segundo tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

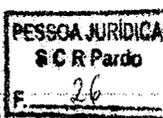
Art. 44º- Compete ao Primeiro Diretor Social:

- I) Auxiliar o Terceiro Vice-Presidente nas promoções da Instituição;
- II) Organizar e angariar doações para as promoções.

Elton Francisco
OAB/SP 305.674

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3332-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S. 3 002 005 935 88 28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 266789
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº4 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 34588
06 - O.B.C.M.F. Nº 51 499 689/0001-51
07 - I.N.S.S. Nº 51 499 689/0001-21
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13 872/92 96 no dia 18/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual. Decreto Nº 32 957 de 07/02/91 no D.O. de 08/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1090/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 defendido em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 16/02/99

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

Art. 45º – Compete ao Segundo Diretor Social, auxiliar o primeiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Art. 46º – Compete ao Terceiro Diretor Social, auxiliar o segundo no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

TÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 47º – O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Art. 48º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e opinar sobre os livros de escrituração da Entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 49º – As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

Elton R. Franciscan
OAB/SP 305.674

3
13

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone: (13) 3372-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP.



01 - CNAS Nº 002.005.935/88-28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS Nº 2867/89
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho Nº 4.447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº 2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 345.888
06 - C.G.C.M.F. Nº 51.499.689/0001-81
07 - INSS Nº 51.499.689/0001-81
08 - Declaro de Libl. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92 86 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Unidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
10 - Unidade Pública Municipal Lei Nº 109/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/89 deferido em 05/01/89
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/89 desde 18/02/89

TÍTULO V

Do Conselho Consultivo

Art. 50º - O Centro Social São José contará com a contribuição de um Conselho Consultivo, que será um órgão de consulta e assessoramento à Diretoria, no que diz respeito a toda e qualquer atividade da entidade.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas, por escrito, sempre que o interesse social assim o exigir, pelo Presidente da Diretoria ou por, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros em exercício do Conselho Consultivo, sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 51º - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo seu mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho Consultivo será composto por 07 (sete) integrantes.

Parágrafo 2º - Os integrantes do Conselho Consultivo perderão, automaticamente, seu mandato, se deixarem de participar de 03 (três) reuniões consecutivas e sucessivas deste órgão ou mais da metade das reuniões, em um período de 02 (dois) anos, em ambos os casos sem justificacão aceitável, segundo os critérios da Diretoria.

Art. 52º - Competem aos membros do Conselho Consultivo as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I) Examinar as informações dos técnicos relativas ao desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto social do C.S.S.J. que lhe sejam submetidas;
- II) Contribuir com sugestões, críticas e pareceres técnicos a serem analisados pela Diretoria;
- III) Participar das reuniões da Diretoria, sem direito a voto, com objetivo de expor ideias e contribuir com o objeto social do C.S.S.J., sempre que solicitado pela Diretoria;

Elton R. Francisco
OAB/SP 305.674

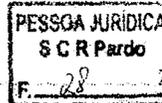
3
14

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - CNAS 28.002.005.935/88.28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867/89
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº 447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº 2 do Livro A 3
05 - Inscrição Municipal Nº 245/89
06 - C.G.C.M.F. Nº 51.499.689/0001-81
07 - I.N.S.S. Nº 51.499.689/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92.86 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1099/87 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 deferido em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/99 desde 16/02/99

- IV) Estar ciente da missão e dos objetivos da entidade;
- V) Participar das reuniões anuais do Conselho Consultivo para conhecimento de resultados e planejamento futuro, emitindo suas opiniões, e;
- VI) Disponibilizar tempo, a seu exclusivo critério, para auxiliar os membros da entidade através de consultas, participação em reuniões ou quaisquer outras formas.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e Recursos

Art. 53º – Constituem patrimônio da Associação:

- a) Os bens móveis que guarnecem a sede da entidade, e os que vierem a ser adquiridos;
- b) Os bens imóveis;
- c) Veículos e semoventes;
- d) Ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Único – Não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classes ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 54º – Constituem recursos do Centro Social São José:

- a) As contribuições mensais dos associados, sejam elas em dinheiro ou em espécie;
- b) Doações e legados;
- c) Convênios com entes públicos, federais, estaduais e municipais;
- d) Alugueis de imóveis, juros de títulos e de depósitos;
- e) Promoções e campanhas para arrecadação de fundos e materiais;
- f) E outras fontes de recursos que possam ser angariadas pela associação.

Parágrafo 1º - Os recursos previstos neste artigo serão sempre aplicados nas finalidades desta associação.

Elton R. Franciscan
OAB/SP 305.674

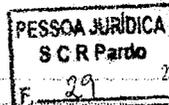
8
15

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (14) 3372-3330
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



01 - C.N.A.S. 23.002.005.93588.28
02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS. 2867169
03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de Ação Social e Trabalho Nº4.447
04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 3
05 - inscrição Municipal Nº 345288
06 - C.G.C.M.F. Nº 51.489.889/0001-61
07 - I.N.S.S. Nº 51.489.889/0001-81
08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872.92.96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual. Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 109287 de 22/09/87
11 - Atesta de Inscrição no C.M.*S. de S.C.R.Pardo - SP. Processo Nº 0289 datado em 05/01/99
12 - Certificado de Registro no C.M.D.C.A. de S.C.R.Pardo - SP. Nº 0289 desde 16/02/99

Parágrafo 2º - Aplica-se a este artigo o disposto no Parágrafo Único do artigo 53.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 55º – Havendo irregularidades na administração da entidade, qualquer associado poderá procurar o Ministério Público, ou órgão Municipal, Estadual e Federal ligados à assistência social para promover denúncia.

Art. 56º- Em caso de dissolução e liquidação dos compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será destinada à outra Entidade de igual natureza, e que, preferencialmente possua o mesmo objeto social, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, e certificada com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Art. 57º- O Centro Social São José será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, exigindo o voto concorde da maioria absoluta dos associados, devendo publicar a dissolução em jornal, por duas vezes.

Art. 58º – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 17, nº II, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 59º – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

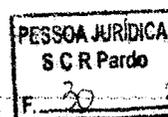
Elton R. Franciscan
OAB/SP 305.674

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua: Francisco Carlomagno nº 265 - Vila Fabiano - Fone (51) 3403-3830
CEP: 18.913-058 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.

**CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
"ADELINA ALOE"**

Estrada SCR Pardo a Bern. de Campos s/nº - Faz. Boa Vista.
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



- 01 - C.N.A.S. 24.002.005.936/88 28
- 02 - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAS 2867/88
- 03 - Secretaria Estadual Promoção Social/Coordenação de ação Social e Trabalho Nº4.447
- 04 - Registro Pessoa Jurídica Sob Nº2 do Livro A 2
- 05 - Inscrição Municipal Nº 345/88
- 06 - C.G.C.M.F. Nº 51.499.689/0001-61
- 07 - I.N.S.S. Nº 51.499.689/0001-61
- 08 - Declaro de Util. Públ. Federal Processo M.J. Nº 13.872/92 96 no dia 19/11/92 no D.O. de 20/11/92
- 09 - Declaro de Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 32.957 de 07/02/91 no D.O. de 09/02/91
- 10 - Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1039/87 de 22/09/87
- 11 - Atesta de Inscrição no C.M.F.S. de S.C.R.Pardo - SP Processo Nº 02/99 deferido em 05/01/99
- 12 - Certificado de Registro no C.M.O.C.A. de S.C.R.Pardo - SP Nº 02/93 desde 18/02/93

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 25 de setembro de 2023.

Elcio José Belei
Presidente

Bruno Ricardo Vuolo Miotto
Primeiro Secretário

Elton E. Francisconi
OAB/SP 305.674

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

PRENOTADO SOB N° 5462 1º
SCR Pardo, 01 novembro 2023
Validade protocolo: 30 dias
devolvido com anotações em 16/11/2023
Retorno _____
Escrevente [Assinatura]